

DECRETO Nº 1010 DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.150,63 (duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 2º, da Lei nº 728 de 22 de agosto de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.150,63 (duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1010 DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.04181121.006	3120-01	37.000,00	
2005.04181121.006	4110-01	9.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.03070251.088	4110-02	10.000,00	
2007.10573161.010	4110-02	10.000,00	
2007.10603271.012	4110-02	7.531,72	
2007.10603271.063	4110-02	2.000,00	
2007.10603271.064	4110-02	10.000,00	
2007.10603271.065	4110-02	5.000,00	
2007.10603271.066	4110-02	3.000,00	
2007.10603271.067	4110-02	4.000,00	
2007.10603271.078	4110-02	5.000,00	
2007.10603271.079	4110-02	10.000,00	
2007.10603271.080	4110-02	5.000,00	
2007.10603271.087	4110-02	6.000,00	
2007.10603271.091	4110-02	5.000,00	
2007.16885341.020	4110-02	20.000,00	
2007.16885341.029	4110-02	10.000,00	
2007.16885341.030	4110-02	10.000,00	
2007.16885341.031	4110-02	7.327,94	
2007.16885341.040	4110-02	8.829,50	
2007.16885341.041	4110-02	15.554,00	
2007.16885341.043	4110-02	9.721,30	
2007.16885341.047	4110-02	10.000,00	
2007.16885341.050	4110-02	1.187,65	
2007.16885341.071	4110-02	29.000,00	
2007.16885341.076	4110-02	3.000,00	
2007.16885341.081	4110-02	5.000,00	
2007.16885341.082	4110-02	20.000,00	
2007.16915751.052	4110-02	5.000,00	
2007.16915751.056	4110-02	6.000,00	
2007.16915751.057	4110-02	8.998,52	

CONTINUAÇÃO DO ANEXO DO DECRETO Nº 1010 DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.10583231.011	4110-02		15.000,00
2007.16070212.037	3120-01		16.000,00
2007.16070212.038	3120-01		30.000,00
2007.16885341.017	4110-02		25.000,00
2007.16885341.025	4110-02		15.000,00
2007.16885341.028	4110-02		28.000,00
2007.16885341.032	4110-02		10.000,00
2007.16885341.033	4110-02		10.000,00
2007.16885341.048	4110-02		34.531,74
2007.16885341.051	4110-02		34.000,00
2007.16885341.062	4110-02		29.618,89
2007.16915751.070	4110-02		10.000,00
2007.16915751.077	4110-02		26.000,00
2007.16915751.086	4110-02		15.000,00
TOTAL		298.150,63	298.150,63

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de agosto de 2001.

Celso Rampini do Carmo